

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025
Processo SEI nº 1480.01.0015957/2024-02. Partes: EMG/SEDESE e EMG/SEPLAG. Objeto: Cessão do servidor Antônio Cristino Viana, Masp 929348-1, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados a partir de 14/05/2024. Vigência: 60 meses a contar da data de 14/05/2024.

2 cm -25 2057157 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025
Processo SEI nº 1480.01.0015958/2024-72. Partes: EMG/SEDESE e EMG/SEPLAG. Objeto: Cessão do servidor Paulo Rodrigues da Cruz, Masp 929715-1, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados a partir de 26/04/2024. Vigência: 60 meses a contar da data de 26/04/2024.

2 cm -25 2057158 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003227 (TERMO: 95 - ELETRÔNICO -/2025 1190.01.0001425/2025-50)
Processo SEI nº: 1190.01.0001425/2025-50. Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE INHAPIM. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, dos bens móveis relacionados na Cláusula Primeira – “Do Objeto” do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R\$ 4.412,56.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

3 cm -25 2057620 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001 – 10/2025
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar nodia 10 de abril de 2025, às 9h,(horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para a contratação de prestação de serviços, na modalidade de subscrição, de uso de software Red Hat OpenShift para orquestração de containers,bem como de suporte técnico e atualização de versões e serviços de instalação e configuração, sob demanda, para utilização na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

BH, 25/03/2025
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-119/2024
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 14/04/2025, às 09:30 horas (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliário, sob a forma de entrega parcelada. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -25 2057509 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Execução das Obras de Reforma no Centro Socioeducativo Sete Lagoas (CSESL), Localizada no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Paralisação em 25/03/2025 dos serviços referentes ao Contrato DE-030/2023. Processo SEI 2300.01.0047920/2023-70. Assinatura: 25/03/2025. Signatários: Carlos Alexandre De Souza, Ludmila Souza Roque e Leandro Oliveira Araújo, por contratante e Roberto Gomes Polatscheck, por contratado.

3 cm -25 2057241 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Retifica na publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 9399168/2023, em 25/03/2025, página 56, coluna 2. Onde se lê: “2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9399168/2023”. Leia-se: “1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9399168/2023”.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CONSTRUTORA JOSIAS LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-024/2023. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos alterando a data do término para 24/10/2025 e a prorrogação de execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos e o decréscimo do valor R\$ 447,53 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 3.333.593,44 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), formalizado no 2º Termo Aditivo (98384295), passando para R\$ 3.333.145,91 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando o TCU em 20,11%. Processo SEI nº 2300.01.0128614/2022-52. Assinatura: 25/03/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Isaías Augusto da Fonseca, por contratado.

5 cm -25 2057580 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do TTGB nº 049/2023. Partes: SEINFRA e o Município de Dom Silvério. Objeto: Constitui objeto do presente Termo: Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto do TTGB original para fins de redução do quantitativo de materiais, com a exclusão de 12 metros de bueiros metálicos com diâmetro de 2,00 metros programados para serem aplicados nas localidades Campanha-Toledo e Biquinhas - Paulo Ivete, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ O presente instrumento tem como objeto a transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos com diâmetro de 2,00 metros para serem aplicados na Localidade denominada de Cedro - Dona Nilda. Alterar a Cláusula Terceira com a indicação do valor correspondente apenas aos 6 metros de bueiros metálicos com diâmetro de 2,00 metros. Alterar o Anexo “Localidade(s) de Aplicação do Material Doado” para exclusão da localidade que não será contemplada, conforme disposto ao final. Processo SEI: 1300.01.0000389/2023-89. Assinatura: 24/03/2025. Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 004/2025. Partes: SEINFRA e o Município de Ibiaí. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de buíes metálicos de 2,80 metros de diâmetro para serem instalados em linha simples no Córrego do Extrema, Assentamento Areal. Processo SEI: 1300.01.0011638/2024-70. Assinatura: 24/03/2025.

5 cm -25 2057562 - 1

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95036488/2024
Processo: 1300.01.0006863/2024-82. Processante: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA/MG. Processada:DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Contrato nº:DE-025/2022. Objeto:Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Raul Soares, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais. Conclusão:Á Comissão Processante concluiu pela aplicação de multa no montante de R\$ 38.844,09 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por 24 (vinte e quatro meses).Considerando os argumentosexpostos, sobretudo a configuração do descumprimento das cláusulas contratuais e tendoem vista a natureza da gravidade das irregularidades apontadas nos autos, acolho, em sua totalidade, o Relatório Final (97701123) e defiro a aplicação das sanções/penalidades sugeridas à empresa contratada.Débora Dias do Carmo -Subsecretária de Edificações -Ordenadora de Despesas. Assinatura: 25/03/2025.

5 cm -25 2057294 - 1

Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. - Metrominas

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -COTAÇÃO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, e considerando que foram observados todos os requisitos legais previstos na legislação que rege a espécie, decide ADJUDICAR o objeto em epígrafe ao licitante regularmente habilitado, que apresentou o menor preço e HOMOLOGAR o processo administrativo de dispensa de licitação. Cotação de Preço – Dispensa de Licitação 002/2025 Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Externa (Auditoria Independente), com parecer e relatório sobre as demonstrações contábeis e os controles internos e comparecimentos Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da METROMINAS, a serem designadas, para eventuais esclarecimentos à Administração da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS, referente ao balanço 31/12/2024, em atendimento à Lei Federal n.º 6.404/76 e à Lei Federal n.º 11.638/07. Licitante:ACE Auditoria Assessoria e Consultoria Empresarial - ACE. Valor Total:R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI n.º 1300.01.0001824/2025-41.

5 cm -25 2057309 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001292/2021
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Esquadrão da Vida de Montes Claros. Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens:
1. Reajustar os salários e os benefícios e efetuar o pagamento do retroativo de janeiro a dezembro de 2024, conforme CCT 2024/2025;
2. Reajustar os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025;
3. Repactuar o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho;
4. Repasse de recurso no valor de R\$ 102.219,92 (Cento e dois mil, duzentos e dezenove reais noventa e dois centavos);
5. Substituir o cargo de “ Assistente Social” pelo cargo de “Psicólogo” a contar da data de publicação do 2º Termo Aditivo;
6. Retificar a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 2º Termo Aditivo, apurando uma diferença de R\$ 12.416,41 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), incluídos no repasse deste termo aditivo;
7. Atualizar os salários dos cargos de Coordenador, Auxiliar Administrativo e Motorista categoria B, para R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais), a contar de 1º de janeiro de 2024, respeitado o piso salarial, de acordo com a Cláusula Terceira da CCT SINTBREF 2024/2025;

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 785/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 785/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 801, 18/07/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 61, 87, 221, 500, 748.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 10,15,17,19,29,39 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/04/2025, às 08:30 horas e finalizada no dia 18/04/2025 às 17:20;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

8. Atualizar para de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) os salários dos cargos de Auxiliar Administrativo, Coordenador e Motorista categoria B, de acordo com o salário mínimo vigente. VALOR: R\$ R\$ 102.219,92 (cento e dois mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10 1. SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira e Wesley Luiz de Aquino. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025.

7 cm -25 2057201 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Araxá OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 150/2022, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017, a partir de Agosto de 2024. SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Assinatura:25/03/2025

3 cm -25 2057581 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9386015.04.25
PARTES:EMG/SEJUSP e a ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de deteização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos, a serem executados nas unidades prisionais conforme termo de referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2023, SEI 1450.01.0082103/2023-19. OBJETO: 1.2. A PRORROGAÇÃO do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2025 a 13/05/2026. VALOR: R\$ 59.971,18 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.3390 39.61.0.10.1, 1451.06.421.130.4348.0001.339039.61.0.10.1 e 1451 .06.421.130.4348.0001.339039.61.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Julio Cesar de Lima Neto. Assinatura em: 25/03/2025.

3 cm -25 2057443 - 1

8 cm -25 2057149 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, identificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, na Cidade Administrativa de Minas Gerais situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Serra Verde, Edifício Minas 2º Andar, CEP: 31.630-900, Belo Horizonte, ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: diego.praca@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Identificação	AI
Rovair Transportes Eireli	34.099.157/0001-38	374199/2024
Transfácil Transportes e Logística Ltda.	28.465.768/0001-50	373907/2024
Jarbe Logística Ltda.	22.618.645/0002-06	373012/2024
José Aparecido Rocha	043.***.***-59	373470/2024
Maria do Reis Gonçalves do Couto	591.***.***-04	380554/2024
Bella Vista Transportadora e Comércio Ltda.	04.380.628/0001-10	378180/2024
Transportadora Rodomeu Ltda.	04.209.673/0001-07	373668/2024
Efficax Transportes Ltda.	22.883.593/0008-90	376483/2024
Betim Express Transportadora de Cargas Ltda.	30.420.995/0002-91	379909/2024
Transportadora Kurujão Ltda.	33.823.408/0001-12	380869/2024

10 cm -25 2057272 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 9434280/2024 DE FORNECIMENTO firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) FEAM e o(s) fornecedor(es) 11.502.183/0001-60 - L. A. NASCIMENTO E CIA LTDA, Processo nº 2091158 000006/2024, Cotação eletrônica. Objeto: Fornecimento de água mineral e gás combustível/GLP. Justificativa da rescisão Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato. Assinatura: 13/08/2024. Signatários: pela contratada L.A. NASCIMENTO E CIA LTDA pela contratante Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

3 cm -25 2057224 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

INFORME IGAM Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o lte. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e o Decreto Estadual nº 48.869, de 29 de julho de 2024, torna pública a substituição na composição do Plenário do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMCBH: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé Titular: Erica Pereira Bedim em substituição a Edson Teixeira Filho

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Igam

3 cm -25 2057372 - 1

“EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO”

SEI nº 1450.01.0185324/2024-53. Doador: Senhor Alexandre Moreno Carneiro e Souza. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio Regional de Montes Claros. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados: R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 11/03/2025.

SEI nº 1450.01.0044442/2024-12. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara/MG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores do tipo mini PC e acessórios periféricos que o compõem. Valor total dos materiais doados: R\$ 13.979,00. Data da assinatura: 21/03/2025.

SEI nº 1450.01.0032951/2025-60. Doador: Senhora Sarah Alves Rodrigues. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pela Diretora Geral do Presídio de Vespasiano. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de aparelho de ar condicionado. Valor total dos materiais doados: R\$ 300,00. Data da assinatura: 24/03/2025.

SEI nº 1450.01.0036687/2025-68. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da 16ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de impressora multifuncional. Valor total dos materiais doados: R\$ 2.990,00. Data da assinatura: 24/03/2025.

SEI nº 1450.01.0090370/2023-07. Doador: Conselho da Comunidade da Comarca de Diamantina/MG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Diamantina. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores e switch. Valor total dos materiais doados: R\$ 23.892,00. Data da assinatura: 24/03/2025.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202503260127260133.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Presídio Regional de Montes Claros

Anexo nº de/SEJUSP/PRES - MOC/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0185324/2024-53

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0185324/2024-53

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO
REPRESENTADA PELO PRESÍDIO REGIONAL DE
MONTES CLAROS E O SENHOR ALEXANDRE
MORENO CARNEIRO E SOUZA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Adjunto do Presídio Regional de Montes Claros, Senhor Alan Charles Marques Soares, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Senhor Alexandre Moreno Carneiro e Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 081135656-63, com residência na Rua Inhô Machado, nº 172a, Bairro Francisco Peres, Montes Claros/MG, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0185324/2024-53, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(s) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (97976071), constantes do Processo SEI 1450.01.0185324/2024-53
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(s) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicicado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. **São obrigações do(a) DOADOR(A):**

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0185324/2024-53

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº

12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. O s casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. A s partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001724827	CÃO MACHO	CÉRBERUS	RAÇA: PASTOR ALEMÃO, CINZA PELO CURTO NASCIMENTO: 19/04/2024	NOVO SAUDÁVEL	R\$ 1.500,00	1451271

AUTORIZAÇÃO

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

ALEXANDRE MORENO CARNEIRO E SOUZA

DOADOR(A)

ALAN CHARLES MARQUES SOARES

DIRETOR ADJUNTO DO PRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS

DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Alan Charles Marques Soares, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Moreno Carneiro e Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109114499** e o código CRC **6D28DD05**.

Referência: Processo nº 1450.01.0185324/2024-53

SEI nº 109114499